Fortalecimento Institucional de Organizações da Sociedade Civil para a Aceleração Estratégica da Agenda do Cairo (CIPD) no Brasil

Edital de Chamada Pública ao Fortalecimento Institucional de Organizações da Sociedade Civil que trabalham em agendas estratégicas para a implementação do Programa de País (2024-2028) do Fundo de População das Nações Unidas no Brasil.

Fundo de População das Nações Unidas

2025

O Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) no Brasil lança este edital na modalidade de apoio *Grant*[1] com o objetivo de fortalecer organizações da sociedade civil (OSC) alinhadas ao mandato do UNFPA e à Agenda da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (CIPD, 1994), também conhecida como Agenda do Cairo. Contribuindo para a implementação do Documento de Programa de País (CPD) 2024-2028[2] do UNFPA Brasil, este edital busca fortalecer organizações que contribuam para acelerar o alcance dos resultados esperados para esse período, incluindo a promoção do pleno exercício dos direitos e da saúde sexual e reprodutiva (SSR), em especial por mulheres, adolescentes e jovens de grupos populacionais e territórios historicamente mais deixados atrás, e que possam viver livres de violência de gênero (VBG) ao longo do curso de suas trajetórias.

As organizações da sociedade civil são aliadas estratégicas e protagonistas da transformação social pretendida pela Agenda do Cairo e Programa do UNFPA no Brasil, particularmente na aceleração de temas críticos considerando o seu vínculo direto com os temas, grupos populacionais e territórios.

Nesse contexto, este edital se destina ao fortalecimento institucional das capacidades e à inovação de organizações que atuem em áreas estratégicas para essa agenda, prioritariamente considerando os temas da prevenção da gravidez na adolescência; promoção de educação integral em sexualidade (EIS); prevenção de casamento infantil/uniões precoces; promoção de masculinidades positivas e não-violentas; redução da mortalidade materna; impactos populacionais das mudanças climáticas; e, comunicação estratégica/comunicação para mudança social.

O edital visa o fortalecimento institucional dessas organizações, uma modalidade de apoio que busca qualificar o trabalho realizado pela própria instituição, a fim de potencializar os resultados da sua atuação cotidiana (englobando, por exemplo: formações da equipe, contratação de pessoal, aquisição de equipamentos, desenvolvimento de ferramentas e plataformas, realização de planejamento estratégico, contratação de consultoria para desenvolvimento de novas temáticas, fortalecimento de capacidades de comunicação ou de incidência, tradução de documentos-chave, produção de material institucional, entre outros). Este edital destina-se ao fortalecimento de capacidades institucionais das organizações, portanto, não apresenta a natureza de financiamento direto de projetos sociais.

1. O FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – UNFPA

O UNFPA é a agência da ONU para saúde sexual e reprodutiva. Atua em mais de 150 países para promover os direitos e escolhas de mulheres, meninas e jovens. O UNFPA busca garantir que toda gravidez seja desejada, todo parto seja seguro e todo jovem possa alcançar seu pleno potencial.

[1] As orientações globais sobre a modalidade de apoio "grant" no âmbito do UNFPA encontram-se disponíveis em <https://www.unfpa.org/sites/default/files/admin-resource/PROG_Grant_Policy.pdf>.
[2] O Documento Programa de País do UNFPA no Brasil (2024-2028) encontra-se disponível em <https://www.unfpa.org/brazil-cpd-2024-2028-dpfpacpdbra7 >.

Os desafios são imensos: quase metade de todas as gestações não é intencional, uma em cada três mulheres sofre violência física ou sexual, e a cada dois minutos uma mulher ou menina morre por causas relacionadas à gravidez ou ao parto, a maioria evitáveis. O UNFPA enfrenta essas questões de forma direta, alcançando milhões de mulheres, meninas e jovens todos os anos com informações vitais sobre seus corpos e direitos, serviços essenciais de saúde e proteção contra a violência.

Somente quando todas as pessoas tiverem acesso a informações corretas, cuidados de qualidade e a liberdade de fazer escolhas sobre seus corpos, com segurança e dignidade, é que poderão realizar seu pleno potencial — e ajudar a construir um futuro melhor para todas as pessoas.

Desde 1973, o UNFPA atua no Brasil em parceria com o poder público e outros parceiros tais como a iniciativa privada, institutos de pesquisa e organizações da sociedade civil. O Programa atual vislumbra que até 2028, as mulheres, adolescentes e jovens, especialmente aqueles mais deixados para trás, possam exercer plenamente a sua saúde sexual e reprodutiva e direitos e estar livres da violência baseada no gênero ao longo do seu ciclo de vida, em um ambiente propício que promove o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva e de resposta à VBG e práticas nocivas, e a igualdade de oportunidades para todos os grupos da população, independentemente de gênero, raça/etnia, idade, renda e localização geográfica.

O atual programa de país prioriza contribuir com o país na formulação de políticas, na qualificação de serviços, na transformação de normas socioculturais e de gênero e na geração e disseminação de dados e evidências. O estabelecimento de parcerias estratégicas é um dos aceleradores para o atingimento dessas prioridades. Por sua vez, o contexto em que o Programa se desenvolve está permeado por megatendências determinantes tais como a consolidação da transição demográfica/envelhecimento populacional, as mudanças climáticas, digitalização e mobilidade humana/migrações.

Com vistas a fortalecer o protagonismo de organizações da sociedade civil como transformadoras e aliadas no alcance das prioridades interconectadas, o UNFPA selecionará OSC que atuem de forma alinhada ao seu mandato e aos resultados previstos em seu programa de país.

1.1 Edital de Fortalecimento Institucional da Sociedade Civil

Este Edital está amparado pela Política de *Grants* do UNFPA e investirá cerca de 75 mil dólares americanos, ou aproximadamente R$600.000,00 (seiscentos mil reais), a depender da variação cambial, para o apoio financeiro de OSC que atuam nas temáticas de referência. Para cada organização da sociedade civil apoiada nesta edição do Edital, prevê-se o repasse de aproximadamente R$75.000 (setenta e cinco mil reais), com o propósito de ampliar e fortalecer as capacidades institucionais das organizações contempladas, para que tenham melhores condições de exercer um trabalho cotidiano mais eficaz e transformador.

2. OBJETIVO GERAL

O objetivo deste edital é fortalecer as capacidades institucionais de organizações da sociedade civil que atuam em áreas relacionadas ao mandato do UNFPA e à Agenda do Cairo, com ênfase nas seguintes áreas: prevenção da gravidez na adolescência; promoção de educação integral em sexualidade (EIS); prevenção de casamento infantil/uniões precoces; promoção de masculinidades positivas e não-violentas; redução da mortalidade materna; impactos populacionais das mudanças climáticas; e, comunicação estratégica/comunicação para mudança social.

O edital visa contribuir para maior sustentabilidade, autonomia, visibilidade, capacidade de atuação e abrangência das OSC em seus territórios, buscando fortalecer organizações que atuem com a abordagem de direitos humanos e que tenham a perspectiva de redução de desigualdades sociais (incluindo atuação com populações "mais deixadas para trás", a exemplo de afrodescendentes, indígenas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, migrantes e refugiados/as, entre outras).

A modalidade de financiamento "*grant*" viabiliza contribuição financeira exclusivamente para o desenvolvimento/fortalecimento das capacidades de uma organização. Portanto, esta modalidade de financiamento não se destina à viabilização direta da implementação de iniciativas e projetos.

2.1 Objetivos específicos

- Fortalecer o papel das organizações da sociedade civil como parceiras estratégicas do UNFPA na promoção da abordagem de direitos humanos, da promoção de grupos populacionais e territórios mais deixados atrás, da igualdade de gênero e da saúde sexual e reprodutiva, em consonância com o Programa de País (CPD) 2024-2028 do UNFPA Brasil.
- Contribuir para a sustentabilidade e autonomia institucional das organizações selecionadas, fortalecendo suas estruturas de gestão, governança, planejamento e mobilização de recursos.
- Estimular a criação e disseminação de estratégias, tecnologias sociais, produtos e abordagens inovadoras que contribuam para ampliar o diálogo público e a visibilidade dos temas tratados.
- Ampliar as capacidades das OSC para gerar evidências, comunicar resultados e ampliar sua incidência pública, contribuindo para a visibilidade e o impacto de suas ações nos territórios e nas agendas em que atuam.
- Estimular que o trabalho nas temáticas estratégicas priorizadas por este edital incorpore as megatendências determinantes tais como a consolidação da transição demográfica/envelhecimento populacional, as mudanças climáticas, digitalização e mobilidade humana/migrações.

3. PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer a este edital as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que tenham ao menos um (01) ano de atuação em áreas relacionadas ao mandato do UNFPA e à Agenda do Cairo; que desejem fortalecer as suas competências institucionais para produzir resultados de impacto nessas áreas; e, que demonstrem compromisso com os princípios de direitos humanos, igualdade de gênero e étnico-racial, empoderamento juvenil e não discriminação.

O interesse específico deste edital é no fortalecimento da capacidade de atução das OSC voltada à prevenção da gravidez na adolescência; promoção de educação integral em sexualidade (EIS); prevenção de casamento infantil/uniões precoces; promoção de masculinidades positivas e não-violentas; redução da mortalidade materna; impactos populacionais das mudanças climáticas; e, comunicação estratégica/comunicação para mudança social.

Serão priorizadas candidaturas de OSC que adotem a abordagem de direitos humanos e a perspectiva de redução de desigualdades sociais (incluindo atuação com territórios vulneráveis específicos e populações "mais deixadas para trás", a exemplo de afrodescendentes, indígenas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, migrantes e refugiados/as, entre outras).

Não estão aptas a concorrer a este edital: instituições governamentais, organizações com fins lucrativos, projetos e causas individuais, partidos políticos, universidades e outras instituições de ensino.

As OSC interessadas deverão submeter propostas detalhadas para fortalecimento de suas capacidades institucionais, seguindo o descrito nos termos deste edital.

3.1. Critérios de elegibilidade

Estará apta a participar desta chamada a organização da sociedade civil, movimento, coletivo ou rede que:

- Tenha registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Esteja sediada e registrada no Brasil;
- Não esteja inscrita na lista de sanções do Conselho de Segurança da ONU;
- Não esteja sendo investigada por fraude, corrupção, abuso sexual, exploração sexual ou outras formas de má conduta;
- Não tenha parceria com recebimento de apoio financeiro por dois (2) anos com o UNFPA no momento da vigência do edital (entende-se por parceria com recebimento de apoio financeiro com UNFPA: todo tipo de projeto financiado direta ou indiretamente pelo UNFPA);
- Não se encaixe em nenhum critério de inaptidão previsto nos parágrafos gerais do item 3 deste edital;
- Tenha boas condições de administração financeira, com políticas e procedimentos financeiros

estabelecidos para gerenciar o apoio financeiro a ser recebido por meio deste edital, e em conformidade com as políticas do UNFPA (incluindo aspectos de transparência e prestação de contas).

4. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas, selecionadas e classificadas segundo critérios de elegibilidade (item 3.1) e os critérios de avaliação definidos neste edital. Sendo estes:

a) pertinência da proposta de acordo com os objetivos deste Edital;
b) adequação da proposta de aplicação dos recursos;
c) capacidade técnica para execução;
d) relevância do impacto esperado no fortalecimento institucional;
e) histórico de trabalho em rede e parcerias;
f) histórico de trabalho nas áreas relacionadas ao mandato do UNFPA, enfatizando aquelas priorizadas por este edital.

5. RECURSOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

São elegíveis para o recebimento do recurso destinado a este Edital as organizações/coletivos/grupos/redes da sociedade civil que atendam aos critérios anteriormente descritos. Superado o processo seletivo, cada OSC selecionada receberá o montante aproximado de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O tempo de execução de cada proposta será de até 18 (dezoito) meses.

6. CRONOGRAMA

Atividade	**Data prevista**
Lançamento do Edital e início do prazo para submissão de candidaturas	24/11/2025
Fim do prazo para submissão candidaturas	**03/12/2025 às 23:59hs (horário Brasília)**
Divulgação do resultado final	Até dia 10/12/2025
Assinatura do contrato	Até 19/12/2025
Período de Implementação dos *grants*	Dezembro de 2025 a Junho de 2027
Realização da primeira reunião entre o UNFPA e as OSCs selecionadas, abrangendo aspectos programáticos e financeiros da implementação	Até 15 de janeiro de 2026

Envio dos relatórios parciais	Até 30 de junho de 2026
Prazo final para realização de pagamentos das OSCs no âmbito deste Grant	Até 30 de maio de 2027
Envio da prestação de contas final	Até 30 de junho de 2027

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O UNFPA fará regularmente o monitoramento da implementação por parte das OSCs, abrangendo formatos diversos, dentre os quais: ligações telefônicas; reuniões presenciais ou virtuais em plataformas a serem comumente acordadas; correspondência eletrônica; análise e interlocução documental diversa, mas necessariamente analisando os relatórios (parcial e final); e, em oportunidades presenciais ou outras que se apresentem posteriormente.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Um documento técnico, contendo o relatório final programático, bem como o relatório financeiro devem ser entregues no prazo de até 15 dias após o fechamento do projeto, por correspondência eletrônica. No caso da prestação de contas financeiras, deve ser realizada no formato da planilha que consta do Anexo III deste Termo de Referência.

10. INSCRIÇÕES

Todas as organizações proponentes, ao submeter uma proposta para o edital, deverão preencher o formulário de aplicação disponível no site do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/) e enviá-lo **por e-mail até às 23:59h do dia 03 de dezembro de 2025**. Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos quanto às informações apresentadas por este edital, por favor, entrar em contato por e-mail, pelos endereços eletrônicos: rmachado@unfpa.org; quiroga@unfpa.org.

11. RESULTADOS

Até a data limite prevista neste edital, as organizações que tiverem suas propostas selecionadas serão contatados por *e-mail* ou telefone. O resultado também será divulgado no site do UNFPA (https://brazil.unfpa.org/).

12. RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES APOIADAS

- As organizações apoiadas deverão oferecer todas as informações necessárias à realização e ao desenvolvimento da proposta.
- As organizações apoiadas deverão cumprir todos os critérios solicitados neste edital.
- Caso seja identificada irregularidade no cumprimento dos objetivos explicitados na proposta, ou seja, uso inadequado dos recursos, falta de transparência na prestação de contas, descumprimento deste edital e/ou de qualquer cláusula do contrato que deverá ser assinado entre o UNFPA e a organização selecionada, o recurso terá que ser devolvido.
- Se ocorrer a dissolução ou extinção da organização apoiada antes de a mesma ter executado integralmente o recurso financeiro, a dissolução deve ser comunicada por escrito ao UNFPA de forma que sejam tomadas as providências necessárias.
- Qualquer subcontratação de terceiros ou representação institucional do beneficiário deve ser claramente identificada no plano de desenvolvimento de capacidade e as modificações devem ser previamente informadas ao UNFPA. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência da execução da proposta ou dos recursos a outra organização sem a expressa autorização por escrito do UNFPA.

13. DÚVIDAS, ALTERAÇÕES NO ESCOPO DA PROPOSTA, RELATÓRIOS E VISITAS

Durante o período do contrato, as OSCs selecionadas podem e devem contatar o UNFPA sempre que surgir uma dúvida ou uma dificuldade. O UNFPA deverá ser informado se no período do contrato acontecerem mudanças que afetem a organização, incluindo afastamento do/da responsável pela proposta.

As OSCs selecionadas se comprometem com o cumprimento adequado do cronograma, inclusive entregas de relatórios parcial e final. Em ambos casos, os relatórios devem abranger aspectos programáticos e financeiros da implementação. Para isso, serão disponibilizados formatos específicos que serão enviados em tempo as propostas selecionadas.

As OSCs se comprometem a dar ao UNFPA informações atualizadas sobre as atividades realizadas descritas na proposta, sempre que solicitado.

As OSCs poderão receber visitas, sempre previamente agendadas, de membros da equipe do UNFPA, conselheiras ou consultoras indicadas pelo UNFPA, antes, durante ou depois do término de implementação da proposta.

ANEXO I: MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Via Formulário Google disponível neste link)

Parte I - Identificação da Organização

CNPJ da proponente:
Razão Social e Nome Fantasia:
Sigla (se aplicável):
Telefone com DDD:
E-mail:
Instagram/Facebook/Site:
Endereço completo:
Responsáveis pela Organização (mín 2 contatos com nome, cargo, e-mail e telefone):

Parte II - Informações Complementares

Data de Fundação da Organização:
Histórico de atividades da organização:
Missão da organização:
Área/território de abrangência da atuação da organização:
Como a diretoria (ou órgão equivalente) participa no dia a dia da organização? Quais são suas funções estabelecidas?
Qual a participação de representantes da organização em redes, associações, conselhos, fóruns sociais, movimentos comunitários, etc?
Como se dá a participação da organização na comunidade local?
A organização desenvolve algum trabalho em rede? Se sim, qual atividade e com quais organizações?
Qual o público atendido/beneficiado por sua organização?
( ) meninas e mulheres
( ) adolescentes e/ou jovens
( ) população negra
( ) população indígena
( ) pessoas idosas
( ) população LGBTQIAPN+
( ) pessoas com deficiência
( ) pessoas vivendo com HIV/aids
( ) pessoas privadas de liberdade
( ) pessoas migrantes e refugiadas
( ) trabalhadoras e trabalhadores em situação análoga à escravidão
( ) Outros: _____

Parte III - Dados Financeiros

Como a organização se sustenta financeiramente?
Qual foi o orçamento da organização no ano anterior?
Anexar Formulário Vendor (disponível no ANEXO II deste Termo de Referência).
Anexar Comprovante Bancário referente ao Vendor.

Parte IV - Apresentação da Proposta

1. Estado/s e município/s de atuação da instituição (mencionar todos os que aplicáveis):
2. Estado e município onde a instituição está sediada:
3. Diagnóstico Inicial (Apresente o contexto atual local ou problemática, bem como um panorama da atuação da instituição no local. Para isso, procure usar dados e conceitos baseados em fontes confiáveis).
4. Justificativa (Como o recurso deste Edital pode contribuir para o fortalecimento da organização, movimento, coletivo ou rede?).
5. Resumo (Conte em poucas linhas do que se trata sua proposta, quais os objetivos geral e específicos, bem como resultados esperados ou metas).
6. Explicite como a proposta apresentada tem potencial de contribuir para o trabalho com prevenção da gravidez na adolescência; promoção de educação integral em sexualidade (EIS); prevenção de casamento infantil/uniões precoces; promoção de masculinidades positivas e não-violentas; redução da mortalidade materna; impactos populacionais das mudanças climáticas; e, comunicação estratégica/comunicação para mudança social.
7. Orçamento (faça o upload da tabela no Formulário Google):

Atividades		Início (mês)	Final (mês)	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Orçamento (Q*VU)
	Tipo de gasto 1:					
	Tipo de gasto 2:					
	Tipo de gasto 1:					
	Tipo de gasto 2:					

Obs: Fique à vontade para adicionar linhas de atividade e/ou de tipo de gastos necessárias

8. Plano de Sustentabilidade (descreva como as ações propostas poderão ser continuadas pela organização, após o término da parceria):
9. Cronograma das atividades (identificar todas as atividades que serão desempenhadas, bem

como a duração de cada uma delas, dentro do período de vigência da proposta correspondendo a um máximo de dezoito meses) (faça o upload da tabela no Formulário Google)

Atividade	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13	mês 14	mês 15	mês 16	mês 17	mês 18

Obs: Fique à vontade para adicionar linhas de atividades necessárias

ANEXO II: FORMULÁRIO VENDOR (disponível para download e preenchimento neste link)

Fundo de População das Nações Unidas

FORMULÁRIO VENDOR
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Para pagamento via **depósito bancário** deverá ser enviado ao UNFPA **OBRIGATORIAMENTE** um comprovante de dados bancário:

Cópia de carta do banco | OU | Cartão (suprimir o código de segurança!) | OU | Cheque

O comprovante deve ter as seguintes informações:

- A Nome e logo do banco
- B Nome do/da correntista
- C Agência e conta

DADOS PESSOAIS (POR FAVOR, ESCOLHER **APENAS UMA** SEÇÃO)

PESSOA FÍSICA

CPF: ___ . ___ . ___ – __

! NOME: (Igual ao comprovante bancário, inclusive abreviaturas)	
NOME SOCIAL: (Se houve)	
GÊNERO:	
NACIONALIDADE:	

OU

PESSOA JURÍDICA

CNPJ: __ . ___ . ___ / ____ – __

NOME: ! (Igual ao comprovante bancário, inclusive abreviaturas)	
PESSOA P/CONTATO: (Nome ou Nome Social)	
CARGO:	

ENDEREÇO E CONTATO

ENDEREÇO:							
CIDADE:		ESTADO: (Sigla)		PAÍS:		CEP:	-
E-MAIL:		TEL.FIXO:		CELULAR:			

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:				CIDADE DO BANCO:					
CÓDIGO DO BANCO:									
NÚMERO DA AGÊNCIA:		DIGITO:		TIPO DE CONTA: (Clique em uma das opções)	CONTA CORRENTE		MOEDA DA CONTA: (Clique em uma das opções)	REAIS	
NÚMERO DA CONTA:		DÍGITO:			CONTA POUPANÇA			OUTRAS	

BANCOS ESTRANGEIROS (APENAS PARA PAGAMENTOS EM OUTRAS MOEDAS QUE NÃO EM REAL)

CÓDIGO SWIFT (8 OU 11 CARACTERES):		CÓD. TRANSFERÊNCIA (BANCOS CANADENSES)	
IBAN (PARA BANCOS EUROPEUS):		CÓDIGO BSB (BANCOS AUSTRALIANOS)	
CÓDIGOS BANCOS BRITÂNICOS:		CÓDIGO DE 9 DÍGITOS PARA BANCOS DOS EUA)	

Eu,_____, autorizo o UNFPA a efetuar o pagamento relativo à bens e/ou serviços para a conta acima mencionada.

Assinatura: _____

É de **RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO** manter atualizadas suas informações cadastrais junto ao UNFPA.

Tenha bastante atenção ao preencher os dados! Dados errados implicam em atrasos no processo e, consequentemente, no pagamento.

ANEXO III: FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS (disponível para download e preenchimento neste link)

FINANCIAL AND NARRATIVE REPORTING FORM

UNFPA Reporting Form for Grants
(Amounts in US$ or Local Currency, as indicated)

Date

Name of Grant Recipient _____

Start date of grant _____ to End date of grant _____

Purpose of Grant _____
Department Administering Grant _____
Total Amount of funds under grant agreement _____

Financial Report to be completed by Grantee:

		US$ or local currency		
	Name/description of activity	Total Authorized Budget (a)	Total Reported Expenditures (b)	Blalance (c= a-b)
1				$ -
2				$ -
3				$ -
etc				$ -
				$ -
	TOTAL :	$ -	$ -	$ -

Narrative Report:

Result: [copy result from the Capacity Building Plan]

baseline [copy from the Capaicyt Building Plan]:	target [copy from the Capacity Building Plan]:	actually achieved target [copy from the Capacity Building Plan]:

Please provide a summary of overall Grant result due to provided funding and specify if the target set up in the Capacity Building Plan has been achieved:

Certification:
Authorized official hereby certifies all expenditures incurred are in line with the grant agreement and copies of invoices and other supporting documentation is attached:

Name and title (Grant recipient) _____ Signature _____ date _____

Authorized by :

Name and title, UNFPA _____ Signature _____ date _____

ANEXO IV: RELATÓRIO FINAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE GRANT – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL (disponível para download e preenchimento neste link)

Relatório Final de Implementação de Grant – Fortalecimento Institucional

O Relatório Final deverá apresentar uma visão abrangente e analítica da execução do grant, destacando os avanços obtidos no fortalecimento institucional, os resultados alcançados, os desafios e as perspectivas de continuidade.
As organizações deverão apresentar o relatório conforme este modelo, com linguagem clara e objetiva, e anexar todos os anexos relevantes.

- **Nome da organização:**

- **Período de implementação e valor total do grant:**

- **Objetivo geral do apoio:**

- **Resumo do que o relatório apresenta:**